



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021  
ARP Nº. 083/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2021 ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA W.N DIAGNÓTICA EIRELI.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**W.N DIAGNÓTICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 09.100.467/0001-88**, com sede na Rua Antônio Correa, nº. 1701, Bairro: Jardim Paulista, CEP. 79.050-210, no Município de Campo Grande - MS, neste ato, representada pela **Sr. (a) Vanessa Bruno**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 037.231.751-04**, e **RG sob o nº 38.670.408-9 – SSP/SP**, denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

### DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade proceder à alteração na Cláusula Segunda do **Contrato nº. 236/2021, Pregão Eletrônico nº. 052/2021, Processo Licitatório nº. 084/2021 e ARP nº. 083/2021**, para fins de alteração no quantitativo de alguns itens, conforme solicitação da Secretaria de Saúde em anexo.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021, conforme segue:

LOTE 05 - LICITAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL					W.N DIAGNÓTICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.100.467/0001-88			
ITEM	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	classif.
55	111832	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DIMERO D COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS, ANALISADORES ECO READER F200 OU FIA TEST BIOCON AF200	UNIDADE	BIOCON/AFR200	400	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00	1
62	110356	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO TSH COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS, ANALISADORES ECO READER F200 OU FIA TEST BIOCON AF200	UNIDADE	BIOCON/AFR200	400	R\$ 28,50	R\$ 3.562,50	1
<b>VALOR TOTAL R\$ 6.612,50 (Seis Mil E Seiscentos E Doze Reais E Cinquenta Centavos).</b>								

## CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

## CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de agosto de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**W.N DIAGNÓTICA EIRELI**

**CNPJ sob o nº. 09.100.467/0001-88**

**Vanessa Bruno**

Representante

**Geisa Talia Ninow**

CPF 061.469.501-57

**TESTEMUNHA**

**Fabio Junior Silva Pedroso**

CPF 006.458.971-40

**TESTEMUNHA**